



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.974, de 12 de dezembro de 1.994.

"Regulamenta o uso da Tabela de Correção Monetária a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie".

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo Interno nº 129/94 - DDA.;

## D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica regulamentado o uso da Tabela de Correção Monetária, Anexo I, a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie, para os pagamentos a serem efetuados no mês de **dezembro de 1.994**, de acordo com a Lei nº 1757/89 e Decreto nº 3404/91, alterado pelo Decreto nº 3568/92.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de dezembro de 1.994.

  
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria do Paço Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 3.974/94 - Fls.02.

Tabela de Atualização de débitos fiscais aplicável no mês de dezembro com base na lei nº 1757/89, Decreto nº 3404/91, alterado pelo Decreto nº 3568/92.

	1985	1984	1983	1982	1981	1980	1979	1978	1977	1976	1975	1974	1973	1972	1971	1970	1969	1968	1967	1966	1965	
DEZ	24490034,1208	776942220,1728	244925003,2773	627615734,6439	1179127277,4141	215717516,975	371230769,1597	491138833,1106														
NOV	276541583,6826	851101805,7479	265535302,2614	677616819,0419	120000019,6170	211010144,4702	311236709,7597	461126183,1107														
OUT	294851204,3009	961358313,2771	2910172883,9519	664841168,7528	13068811,3603	211010144,4702	311236709,7597	461126183,1107														
SET	321666295,6868	106204880,3344	318095155,4134	715786273,3628	1387487353,4916	1121545868,0328	3312725009,7289	4145763791,2472														
AUG	347954131,1795	1174692288,6880	305351932,8884	755280516,6970	1662310146,6312	289473313,0578	311276797,7539	4315713774,2472														
JUL	3749155,6541	125686584,4248	775832730,9765	61689443,6754	1541619104,1011	6565613389,3384	311276797,7539	4315713774,2472														
JUN	498072287,9852	1414359180,5575	4061918403,2971	867732033,8581	15497403580,6581	211010144,4702	311276797,7539	4315713774,2472														
MAY	449759495,6837	1540531184,5976	4268671875,5565	9156305031,2181	13783172268,1381	211010144,4702	311276797,7539	4315713774,2472														
APR	502921069,5072	137788406,9018	4781598144,3533	925730700,4139	1788130156,9102	307146115,1738	311276797,7539	4315713774,2472														
MAR	563792045,3571	1805665089,1513	5012982475,3037	1018953326,6521	1841174419,5414	2251279615,8978	211010144,4702	311276797,7539														
FEB	629540154,7798	287268105,7487	5586728116,9495	18078811,5458	1952101801,3878	15573319,4712	311276797,7539	4315713774,2472														
JAN	70119787,457	270564986,7687	589137180,6265	112768176,157	1085115210,177	11711807,1016	311276797,7539	4315713774,2472														

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 3.974/94 - Fls.03.**

ENCARGOS DE FINANCIAMENTO LEI Nº 1.997 DE 1994

MES	INFLAÇÃO	70%	PARCELAS	JUROS
NOVEMBRO/94	7,92%	2,11%	01	2,11%
OUTUBRO/94	7,17%	2,20%	02	4,33%
SETEMBRO/94	6,52%	2,37%	03	7,01%
AGOSTO/94	5,86%	2,50%	04	9,21%
JULHO/94	5,29%	2,67%	05	11,67%
JUNHO/94	4,75%	2,85%	06	14,50%
MAIO/94	4,21%	3,07%	07	17,67%
ABRIL/94	3,68%	3,30%	08	21,02%
MARÇO/94	3,14%	3,50%	09	24,95%
FEBREIRO/94	2,60%	3,70%	10	29,34%
JANEIRO/94	2,06%	3,92%	11	34,26%
DEZEMBRO/93	1,52%	4,17%	12	39,64%
NOVEMBRO/93	0,98%	4,40%	13	45,44%
OUTUBRO/93	0,44%	4,60%	14	51,58%
SETEMBRO/93	-0,10%	4,80%	15	58,08%
AGOSTO/93	-0,64%	5,00%	16	64,94%
JULHO/93	-1,18%	5,20%	17	72,16%
JUNHO/93	-1,72%	5,40%	18	79,74%
MAIO/93	-2,26%	5,60%	19	87,68%
ABRIL/93	-2,80%	5,80%	20	95,98%
MARÇO/93	-3,34%	6,00%	21	104,64%
FEBREIRO/93	-3,88%	6,20%	22	113,66%
JANEIRO/93	-4,42%	6,40%	23	123,04%
DEZEMBRO/92	-4,96%	6,60%	24	132,78%

Ferraz de Vasconcelos, 12 de dezembro de 1.994.

JOSE CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL